



**Parecer Nº 01/2024 ao(à) Emenda Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024**

**Autoria:** Benair dos Santos Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 91/2024  
**Protocolado em:** 17/06/2024 18h13

Emenda 01 ao Projeto de Resolução 04/2024, de autoria do Poder Legislativo que “DISPÕE SOBRE O SUBSIDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO PARA LEGISLATURA 2025/2028 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi distribuído a esta Comissão para receber PARECER quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER:**

*Emenda 01 ao Projeto de Resolução 04/2024, de autoria do Poder Legislativo que “DISPÕE SOBRE O SUBSIDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANÁRIO PARA LEGISLATURA 2025/2028 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi distribuído a esta Comissão para receber PARECER quanto aos aspectos da sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.*

*Examinado a matéria, esta Comissão propõe a aprovação da mesma.*

*A redação original não viola ou contraria nenhum dispositivo da Constituição Federal, e, a nenhum dispositivo legal.*

*Em face do exposto, concluímos que com esta redação atende aos princípios da juridicidade, constitucionalidade e legalidade, razão pela qual, somos pela aprovação do Projeto de Lei.*

*É o nosso parecer.*

*Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de junho de 2.024.*

A COMISSÃO

*Benair dos Santos Oliveira - Presidente*





**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



---

*Adriano de Sousa Santos - Relator*

---

*Nelson Rodrigues Ferreira - Vogal*

---

Benair dos Santos Oliveira  
Autor(a)

Adriano de Sousa Santos  
Coautor(a)

Nelson Rodrigues Ferreira  
Coautor(a)

Documento assinado digitalmente por Adriano de Sousa Santos, Benair dos Santos Oliveira, Nelson Rodrigues Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **51J79-XJMEH-H4EAU-AWMXH-ECYL1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 01/2024 ao(à) Emenda Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 04/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 17/06/2024 18:13:35

**Hash Interno:** 4frfzdfarpghyz0vydpf08e3km3wga2mlx0elsx



**Chave de Verificação**

**51JT9-XJMEH-H4EAU-AWMXH-ECYL1**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://www.camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
007.***.***-66	Adriano de Sousa Santos	<b>Assinado</b> em 17/06/2024 18:13
480.***.***-53	Benair dos Santos Oliveira	<b>Assinado</b> em 17/06/2024 18:13
005.***.***-74	Nelson Rodrigues Ferreira	<b>Assinado</b> em 17/06/2024 18:13

Documento assinado digitalmente por Adriano de Sousa Santos, Benair dos Santos Oliveira, Nelson Rodrigues Ferreira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaracampanario.mg.gov.br/validador](http://camaracampanario.mg.gov.br/validador) e informe o código **51JT9-XJMEH-H4EAU-AWMXH-ECYL1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

